

**O SR. PRESIDENTE** — A mesa, com a maior satisfação, dará cumprimento ao que acaba de ser deliberado pela Camara.

**O SR. ENÉAS FERREIRA** — Sr. presidente, para pedir uma homenagem da Camara dos Deputados á memoria do dr. Bernardo de Campos, fallecido trás-ante-hontem, nesta capital, venho occupar a attenção dos meus pares, e é com profundo pesar que lamento o infausito acontecimento, porque Bernardo de Campos foi um republicano convicto, desde antes da aurora de 15 de novembro, e porque foi um cidadão exemplar que dignificou todos os postos que occupou durante a sua longa e brilhante vida publica.

Natural de Campinas, a terra formosa de Carlos Gomes, e da democracia, nasceu a 2 de março de 1869, e era filho dos honrados lavradores José de Sousa Campos e d. Maria Gertrudes do Amaral Campos, ambos já fallecidos.

Adolescente, iniciou seus estudos preparatorios no famoso Collegio "Curto á Sciencia", conceituada casa campineira de instrucção primaria e secundaria, e, concluindo os preparatorios, muito joven ainda, matriculou-se no primeiro anno da Faculdade de Direito desta capital, diplomando-se em 1893, depois de ter feito um curso brilhantissimo.

E, antes mesmo de receber o grau de bacharel em direito, já Bernardo de Campos era um republicano militante, entregando-se com todo devotamento e entusiasmo á propaganda das novas idéas e muito trabalhando pela campanha que culminou com o 15 de novembro de 1889.

Foi assim que sempre mourejou na imprensa republicana, havendo collaborado em innumerous jornaes do Brasil. Começou a sua carreira jornalística na "Gazeta de Campinas", fundada e dirigida por Carlos Ferreira, o melodioso poeta de "Rosas Loucas", e ali se manteve ao lado de Francisco Quirino dos Santos, de Glycerio e de Jorge Miranda. Nesta cidade, tambem collaborou activamente no "Correio de Campinas", então dirigido por Henrique de Barcellos.

Bernardo de Campos, entretanto, não limitou a sua acção de propagandista exclusivamente ao municipio de Campinas e, em S. Paulo, fez parte das redacções do "Diario Mercantil", do "Correio Paulistano" e do "Diario Popular", e de outras folhas igualmente acatadas pela opinião republicana.

De 1888 a 1889, ainda estudante, dirigiu "A Democracia", o valente arauto da causa republicana nesta capital.

Dedicou-se tambem ás bellas letras, salientando-se em todas as suas produções pelo brilho fulgurante do seu espirito e pelo seu talento de escriptor.

Em 1897, publicou, no "Correio Paulistano", um sentimental romance em folhetim, sob o titulo "Risos e dôres".

Esse trabalho, que merecera geraes encomios, não só da parte dos leitores da tradicional folha paulista, como dos melos litterarios de então, foi quanto bastou para consagrar a penna brilhante do illustre morto, já então bastante conhecido nas lides jornalísticas.

Publicou ainda, no "Diario Popular", diversos artigos de grande valor, sobre questões jurídicas, demonstrando sempre uma solida cultura e vasta e esclarecida intelligencia.

Mas, sr. presidente, não foi sorrento como intellectual que Bernardo de Campos pôde evidenciar o seu merecimento. Como homem publico, tambem a sua carreira foi brilhante e trabalhosa.

Pouco depois de formado em Direito, em 1894, foi nomeado delegado de policia nesta capital, tendo nessa época tambem occupado o cargo de chefe de Policia, em commissão, durante o impedimento do dr. Francisco Martiniano da Costa Carvalho,

Em 1903, foi eleito deputado federal, fazendo sentir, no Parlamento Nacional, a sua acção brilhante em bellissimos pareceres, todos elles dignos de applausos, tanto dos seus collegas, como dos que acompanhavam os trabalhos daquella alta corporação da Republica.

Entre esses pareceres, cumpre destacar os que emittiu sobre a liberdade profissional, amnistia ao dr. Lauro Sodré e officialização da Escola de Commercio "Alvares Penteado", desta capital.

Mais tarde, em 1906, foi eleito deputado estadual e a sua actuação, nesta casa, foi sobretudo benefica para o nosso Estado, como bem attestam os "Annaes" dessa época.

Foi, finalmente, eleito vereador á Camara Municipal desta capital e, expirado o seu mandato, deu por encerrada a sua carreira politica, para devotar-se exclusivamente aos seus affazeres de projecto advogado e intelligente lavrador, proprietário de grande e importante fazenda agricola situada no municipio de Itatiba e considerada das melhores do nosso Estado.

Foi um excellente chefe de familia e lega a seus descendentes bellissimos exemplos de hombridade e altruismo.

Assim, sr. presidente, tão illustre e distincto cidadão bem merece as nossas homenagens e, por isso, tenho a honra de passar ás mãos de v. exc. um requerimento pedindo que seja consignado na acta dos trabalhos de hoje um voto de profundo pesar pelo fallecimento do dr. Bernardo de Campos, suspendendo-se, em seguida, a sessão, e de todas essas homenagens, dando conhecimento á familia enlutada.

**VOZES** — Muito bem! Muito bem!

Vai á mesa, é lido, posto em discussão e, sem debate, unanimemente approvedo, o seguinte

#### REQUERIMENTO N. 14, DE 1930

Requeiro que seja consignado na acta da presente sessão um voto de profundo pesar pelo passamento do antigo deputado estadual sr. dr. Bernardo de Campos, suspendendo-se os trabalhos e officiando-se nesse sentido á exma. familia do extincto.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 4 de agosto de 1930.  
— Enéas Ferreira.

**O SR. PRESIDENTE** — A mesa associa-se á manifestação de pesar da Camara e eu, em cumprimento ao que acaba de ser deliberado, vou suspender a sessão.

Suspende-se a sessão, designada para 5 a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1.ª discussão do projecto n. 63, de 1929, creando o districto de paz de "Villa Camargo", no municipio e comarca de Taquaritinga, com parecer favoravel, n. 3, deste anno.

1.ª discussão do projecto n. 2, de 1930, concedendo regalias ás pessoas formadas pelos Gymnasios particulares e municipaes de São Paulo, que forem fiscalizados pelo Estado.

1.ª discussão do projecto n. 3, de 1930, suspendendo, durante dez annos, os impostos cobrados da exportação de laranjas ou de qualquer genero de "citrus".

1.ª discussão do projecto n. 4, de 1930, dispondo sobre o funcionamento do Jury na comarca de Santos e dando outras providencias.

Correio Paulistano  
5-VIII-930

CMP 2.2-J.1.28.8